



CERTIDÃO  
Certifico que a Portaria nº 170/2022-DG foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico - TRE-RN, no dia 25 de outubro de 2022, página(s) 12-13.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE

### PORTRARIA Nº 170/2022-DG

Institui Grupo de Estudo multisectorial com o escopo de realizar estudos visando à elaboração de minuta de norma para disciplinamento do processamento para o pagamento de multas aplicadas em processos judiciais de natureza cível-eleitoral e/ou processuais, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, assim como seus respectivos cálculos, parcelamentos e outras destinações dos referidos débitos.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015-GP, no que tange à criação de grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como a designação de seus membros, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico de protocolo nº 10004/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Estudo multisectorial com o escopo de realizar estudos visando à elaboração de minuta de norma para disciplinamento do processamento para o pagamento de multas aplicadas em processos judiciais de natureza cível-eleitoral e/ou processuais, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, assim como seus respectivos cálculos, parcelamentos e outras destinações dos referidos débitos.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Estudo de que trata o art. 1º desta Portaria:

- Patrick Galvão Dubut – Gabinete dos Juízes da Corte (GABJC4);
- Sandra Jaqueline de Araújo Galvão – Gabinete dos Juízes da Corte (GABJC1);
- Nicolle Barbalho Simonetti de Queiroz Soares Castro – Gabinete dos Juízes da Corte (GABJC2);
- João Batista de Souza Leão Neto – Gabinete dos Juízes da Corte (GABJC3);
- José Eduardo Raquel dos Santos – Gabinete dos Juízes da Corte (GABJC5);
- Nádia Aline Tinoco Cortez – Assessoria Judiciária da Presidência (AJPRES);
- Emídia Luíza Dantas Alves França – Assessoria Jurídica e Correicional da CRE (AJCRE);
- Marta Alves dos Reis Almeida – Seção de Processamento e Dados Partidários (SPDP/CGPP/SJ);
- Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros – Seção de Processamento e Estatística (SPE/CGPP/SJ)
- Emmanuel Mabelmo Pires dos Anjos – Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias (SACEP/CGPP/SJ)
- Jean de Paiva Nunes – Seção de Autuação e Distribuição (SAD/CGPP/SJ);
- Francisco Márcio de Oliveira – 34ª Zona Eleitoral
- Daniel de Oliveira Rodrigues – 44ª Zona Eleitoral.

Art. 3º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 19 de outubro de 2022.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca  
Diretora-Geral